

CHAMADA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE COORDENADORES TEMÁTICOS DO ITINERÁRIO FORMATIVO DA CAPACITAÇÃO NACIONAL DAS EJE's (CNEJE)

A Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (EJE/TSE), no uso das atribuições conferidas pela Resolução TSE nº 23.620/2020, realiza **CHAMADA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE COORDENADORES TEMÁTICOS** interessados em atuar na revisão do Itinerário Formativo da Capacitação Nacional das EJE's (CNEJE).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Itinerário Formativo da Capacitação Nacional das EJE's é uma solução educacional destinada ao mapeamento das competências mínimas necessárias para o exercício das atividades desempenhadas por magistradas e magistrados, servidoras e servidores que atuam no processo eleitoral e no exercício da prestação da jurisdição eleitoral.

1.2. As competências são estruturadas a partir dos seguintes eixos temáticos de conhecimento: Desinformação, Resistência Democrática e Defesa Reputacional da Justiça Eleitoral; Elegibilidade, Registro de Candidatura e Ações Eleitorais; Financiamento e Prestação de Contas; Participação dos Grupos Minorizados; Propaganda Eleitoral; e Direito Penal Eleitoral.

1.3. Além dos eixos mencionados no item 1.2, será desenvolvido o eixo temático “Direito Eleitoral em Ambiente Digital”, para cursos que englobam esse tema.

2. DO OBJETO

2.1. A chamada simplificada tem por objetivo selecionar até 10 (dez) profissionais interessados em exercer a coordenação temática, responsável por revisar e definir as matrizes pedagógicas (eixos temáticos), identificando as competências necessárias e os conhecimentos a serem desenvolvidos nas ações educacionais e sugerindo metodologias educacionais mais efetivas para cada tema identificado.

2.2. A atuação do profissional selecionado refere-se ao **papel de conteudista**, conforme [Res.-TSE nº 23.545/2017](#).

2.3. A carga horária prevista para atuação de cada pessoa coordenadora é de 12 (doze) horas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Estão habilitadas à inscrição na chamada simplificada as pessoas que atenderem aos seguintes requisitos:

- I. Ser servidor da Justiça Eleitoral;
- II. Ter titulação de Mestrado ou Doutorado em área de Ciências Sociais Aplicadas ou correlata;
- III. Caso não possua a titulação do item anterior, o candidato deve apresentar especialização relacionada aos eixos de conhecimento do Itinerário Formativo ou notório conhecimento ou atuação no ramo;
- IV. Ter experiência acadêmica ou atuação profissional no(s) eixo(s) pretendidos;
- V. Possuir habilidade em planejamento didático e desenho instrucional básico.

3.2. A inscrição será feita no [portal EADEJE](#), de **2 de setembro de 2026 até as 23h59 do dia 30 de setembro de 2026**, mediante envio da seguinte documentação:

- I. Cópia de documento oficial de identificação com foto;
- II. Diploma de pós-graduação em nível de especialização (observado o inciso III do item 3.1), mestrado ou doutorado;
- III. Currículo atualizado na plataforma Lattes;
- IV. Documentos comprobatórios da experiência prevista no inciso IV do item 3.1;
- V. Memorial descritivo de até 20 linhas, relacionando sua trajetória acadêmica e profissional a um ou mais eixos do Itinerário Formativo, indicando, se houver, certificação em Formação de Formadores ou similares, que demonstrem o desenvolvimento de habilidade na utilização de metodologias ativas de ensino.

3.3. Não serão aceitas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam ao especificado no item 3.2.

3.4. A ausência de qualquer um dos requisitos implicará em desclassificação da pessoa candidata.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A escolha, entre as pessoas inscritas nesta chamada, observará a melhor adequação entre a titulação, o histórico acadêmico e a atuação profissional, considerando especialmente:

- I. **Aderência acadêmica:** nível de titulação e amplitude da atuação acadêmica (ex.: docência, publicações científicas, participação em projetos de pesquisa etc.);
- II. **Trajetoária profissional:** experiência relacionada aos eixos temáticos de conhecimento (ex.: atuação decorrente das atribuições laborais ou funcionais, participação em comissões etc.).

4.2. Considera-se experiência acadêmica e profissional a atuação como pesquisador, docente ou coordenador em programas, cursos, palestras, seminários, painéis em escolas judiciárias eleitorais, instituição de ensino superior, escolas da magistratura ou livre docência.

4.3. Serão considerados documentos hábeis para comprovação da experiência acadêmica/profissional atestados de capacidade técnica ou similares que contenham atividade desenvolvida e a respectiva carga horária.

4.4. A seleção não constituirá promessa de contratação.

4.5. A comunicação à pessoa selecionada será realizada por mensagem eletrônica, com o cronograma de atuação e a relação da documentação a ser enviada para fins de contratação.

5. DA POLÍTICA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE

5.1. Em consonância com as políticas de promoção da acessibilidade, da equidade étnico-racial e de gênero do TSE, o processo de seleção primará por adotar ferramentas com o objetivo de buscar a paridade de gênero e aumentar a representatividade de pessoas pertencentes a grupos étnico-raciais historicamente sub-representados ou de pessoas com deficiência.

5.2. Para tanto, na seleção da pessoa coordenadora, será dada precedência às pessoas habilitadas pertencentes a grupos minoritários sempre que se verificar:

- I. Participação de pessoas docentes de determinado gênero inferior a 50% (cinquenta por cento);
- II. Representatividade étnico-racial inferior a 30% (trinta por cento); ou
- III. Participação de pessoas com deficiência (PcD) inferior a 10% (dez por cento).

5.3. Para fins de concessão da precedência, será considerada a autodeclaração informada no formulário de inscrição.

6. DO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO E GRATIFICAÇÃO

6.1. A atuação da pessoa coordenadora visa ao desenvolvimento de materiais técnico-pedagógicos (matrizes pedagógicas), bem como ao direcionamento e à orientação dos materiais pedagógicos e das atividades acadêmicas a serem desenvolvidas.

6.2. O valor a ser pago às pessoas coordenadoras observará o disposto no art. 8º, inciso IV, da [Resolução TSE nº 23.545/2017](#), que regulamenta a gratificação por encargo de curso ou concurso no âmbito da Justiça Eleitoral.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Divulgação da chamada	2 de setembro de 2026
Período de inscrição	2 a 30 de setembro de 2026
Habilitação das pessoas candidatas	Entre 1º e 8 de outubro de 2026
Divulgação do resultado da seleção	9 de outubro de 2026
Contato e instrução pedagógica e contratual das pessoas selecionadas	Novembro de 2026
Entrega do material pedagógico	Fevereiro de 2027

Informações sobre esta chamada podem ser obtidas com a equipe da EJE/TSE pelo e-mail [enje.tse@tse.jus.br](mailto:eje.tse@tse.jus.br) e pelo telefone (61) 3030-7474.

Brasília, 2 de setembro de 2026.

Jillian Roberto Servat

Assessor-Chefe da Escola Judiciária Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral